

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Educação Musical

2023

Prova 12

Prova Prática

2.º Ciclo do Ensino Básico

(Decreto-Lei n.º 55/2018, 6 de julho e Despacho Normativo n.º 8356/2022 de 08 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 2.º Ciclo, da Disciplina de Educação Musical, a realizar em 2023, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios gerais de classificação;
- Material;
- Duração.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Musical e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os domínios seguintes:

Domínio: Desenvolvimento da Capacidade de Expressão e Comunicação

Subdomínio: Interpretação e Comunicação

- 1) O aluno canta a solo e em grupo, com intencionalidade expressiva, canções em diferentes tonalidades e modos, com diversas formas, géneros e estilos, em compasso simples e composto, em monodia e harmonizadas, com e sem acompanhamento instrumental.
- 2) O aluno toca sozinho e em grupo, peças em diferentes tonalidades e modos, em compasso simples e composto, com diferentes formas, géneros, estilos e culturas, utilizando técnicas diferenciadas de acordo com a tipologia musical, em instrumentos não convencionais e convencionais na interpretação de música instrumental ou vocal acompanhada.
- 3) O aluno analisa, descreve e comenta audições de música gravada e ao vivo de acordo com os conceitos adquiridos e códigos que conhece, utilizando vocabulário apropriado.

Domínio: Desenvolvimento da Criatividade

Subdomínio: Criação e Experimentação

4) O aluno improvisa e compõe acompanhamentos e pequenas peças musicais segundo diferentes técnicas e estilos, utilizando a voz, o corpo e instrumentos não convencionais e convencionais, individualmente e em grupo, sobre organizações sonoras modais e tonais, em compasso simples e composto, aplicando elementos dinâmicos e formais.

5) O aluno expressa ideias sonoras utilizando recursos técnico-artísticos elementares, tendo em conta diversos estímulos e/ou intenções.

6) O aluno cria códigos para registo gráfico de criações musicais.

Domínio: Apropriação da Linguagem elementar da Música

Subdomínio: Perceção Sonora e Musical

7) O aluno identifica, analisa e descreve características rítmicas, melódicas, tímbricas, dinâmicas, texturais, formais e estilísticas em obras musicais de diferentes géneros, estilos e culturas.

8) O aluno lê e escreve em notação convencional.

Domínio: Compreensão das Artes no Contexto

Subdomínio: Culturas Musicais nos Contextos

9) O aluno reconhece e valoriza a música como construção social, como património e como fator de identidade social e cultural em contextos diversificados e em diferentes períodos históricos.

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A prova é constituída por dois grupos. Cada grupo corresponde, respetivamente, a cada um dos grandes temas organizadores do programa.

Componente Prática

Grupo I - Identificação de elementos e estruturas musicais, 45 pontos;

Grupo II - Interpretação de um esquema rítmico e outro de notação musical, 55 pontos.

Total: 100 pontos

Os tipos de itens que constituem cada grupo são diversificados, de acordo com os objetivos e os conteúdos que se pretendem avaliar.

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

MATERIAL A UTILIZAR

O examinador deve ser portador de um teclado musical (sintetizador).

DURAÇÃO DA PROVA

A prova tem a duração de 45 minutos.

INDICAÇÕES ESPECÍFICAS

A sala onde é realizada a prova deve estar equipada com leitor de CDs.